

## EDITAL CPSCS 18/2018

### INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSA DE ESTUDO A SER CONCEDIDA PELA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES A PESQUISADORES DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

### EDITAL

**Art. 1º** Estão abertas, no período de 1º de outubro a 26 de outubro de 2018, as inscrições para o processo classificatório para uma bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) a ser concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) a Pesquisadores Doutores da Área de Ciências da Saúde, para desenvolverem atividades na Universidade São Francisco – USF junto ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde.

**Art. 2º** A inscrição deverá ser feita por requerimento na Central de Relacionamento no Campus Bragança Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h.

**Art. 3º** A bolsa PNPd será concedida por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, condicionada à aprovação do relatório, que deverá ser entregue 10 meses após o início da bolsa.

**Art. 4º** São requisitos para a inscrição no processo classificatório:

- I. possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde;
- II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, se brasileiro;
- III. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. não possuir vínculo empregatício;
- V. apresentar formação profissional compatível com uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde;
- VI. apresentar carta de anuência do supervisor responsável, que deverá ser um docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde;

- VII. apresentar Projeto de Pesquisa compatível à linha de pesquisa do supervisor, com Cronograma detalhado de execução do Projeto.

**Art. 5º** São requisitos do supervisor responsável:

- I. ter experiência em orientação de Doutorado, em andamento ou concluída;
- II. possuir Projeto de Pesquisa aprovado e/ou em execução, com fomento suficiente para suporte ao Projeto do Candidato, exceto se o candidato tiver fomento próprio.

**Art. 6º** Os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

**Parágrafo único.** O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

**Art. 7º** Do bolsista exige-se:

- I. elaborar Relatório de Atividades ao final do período de vigência da bolsa, a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II. dedicar-se integralmente às atividades do projeto.
- III. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, ficando a avaliação dessas situações condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- IV. realizar estágio docente em disciplinas da USF, na graduação ou pós-graduação lato ou stricto sensu, conforme plano de trabalho elaborado conjuntamente com o supervisor e aprovado pela Coordenação do curso/programa envolvido e do Núcleo de Carreira Docente.

**Art. 8º** Em caso de interesse na renovação da bolsa, exige-se do bolsista:

- I. submeter Relatório Parcial de Atividades em até 60 (sessenta) dias antes do encerramento da respectiva bolsa, com o Cronograma de execução do Projeto e justificando o pedido de renovação da bolsa;
- II. enviar nova Carta de Anuência do supervisor, com parecer do Relatório Parcial e interesse na renovação da bolsa;
- III. submeter novo Cronograma para o Projeto, com a descrição das novas etapas sugeridas.

**Parágrafo único.** A renovação fica condicionada a, no máximo, mais um período de 12 (doze) meses.

**Art. 9º** A documentação comprobatória necessária para a inscrição é a seguinte:

- I. Requerimento Geral (formulário disponibilizado pela Central de Relacionamento da USF no ato da inscrição);
- II. cópia do RG, CPF e Carteira de Trabalho;
- III. Currículo Lattes documentado;
- IV. Projeto de Pesquisa completo, como proposta a ser desenvolvida em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde;
- V. Carta de Anuência do supervisor responsável;
- VI. comprovante de fomento do Projeto de Pesquisa do supervisor e/ou do candidato em vigência ou aprovado.

**Art. 10.** O processo seletivo é composto de três etapas e será conduzido pelos membros que compõem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da USF.

**§ 1º** As etapas do processo seletivo consistirão de:

- I. análise do currículo, de caráter eliminatório;
- II. entrevista do candidato, de caráter classificatório;
- III. apresentação do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório.

**§ 2º** A análise do currículo levará em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área pretendida e a produção intelectual do candidato, utilizando os critérios de pontuação acordados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, e será realizada no dia 30 de outubro de 2018.

**§ 3º** A entrevista será feita com os candidatos aprovados na etapa de análise do currículo, no dia 31 de outubro de 2018, a partir das 10h, no Campus Bragança Paulista, e terá como base o currículo apresentado e a proposta de pesquisa do candidato.

**§ 4º** A apresentação do projeto, com duração de 30 minutos, será realizada no dia 31 de outubro de 2018, a partir das 10h, no Campus Bragança Paulista.

**Art. 11.** A Comissão de Bolsas indicará a classificação dos candidatos para publicação no dia 1º de novembro de 2018.

**Art. 12.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 1º de outubro de 2018.

*Profª. Patrícia de Oliveira Carvalho*  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu  
em Ciências da Saúde**